



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

RESOLUÇÃO CMAS Nº 027/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em sua décima sétima reunião ordinária da Ata nº 27, ocorrida no dia 29 de setembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º) Aprovar a prestação de contas, referente ao mês de setembro do ano de 2014.
Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paraíso das Águas, 29 de setembro de 2014.

Aparecida Francisca de Paula
Presidente CMAS

Homologado: ___/___/___
Fabiana dos Santos Pinho Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 028/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em sua nona reunião extraordinária da Ata nº 28, ocorrida no dia 24 de outubro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º) Aprovar o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS Municipal – Quadriênio 2014/2017.
Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paraíso das Águas, 29 de setembro de 2014.

Aparecida Francisca de Paula
Presidente CMAS

Homologado: ___/___/___
Fabiana dos Santos Pinho Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. **Helena Ivanilde de Almeida Ferreira**, portadora do CPF nº 015.236.891-45, matrícula nº 582, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cozinha - SEDE, Classe A, Nível I, lotada na Escola Municipal Professora Lizete Rivelli Alpe - Polo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 1º de novembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de novembro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 246, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Senhora **Jane Laura Garcia**, portadora do CPF nº 015.322.611-01, matrícula 541, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, a partir desta data.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 243 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre substituição de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS para o exercício de 2014, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais em especial o artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO a exoneração de servidora pública municipal, designada como Membro da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 237/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUBSTITUIR membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a vigorar com a seguinte composição:

TITULARES:

- I – PRESIDENTE: DANNER SIENA
- II – MEMBRO: JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
- III – MEMBRO: LUCIANA ANDREIA AIMI

SUPLENTE:

- I – MEMBRO: ADÉLIA DA BOA MORTE CARDOSO
- II – MEMBRO: MARLY MARTINS SILVA

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 237/2014.

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE,

Paraíso das Águas/MS, 03 de novembro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 245, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 31/10/2014

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	112.583,70
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	120.680,31
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	9.887,68
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	308.852,59
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	11.701,46
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	4.762,95
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	10.349,19
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	8.093,76
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	32.944,15
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (CAUCAO)	3066-X	21.080-3	21.181,33
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	833,94
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	4.166,28
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	70.503,27
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	12.447,85
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	18.958,24
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	2.401,22
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	6.734,11
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	18.549,64
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	388,85
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	4.078,47
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	16.186,39
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.597,24
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CIDE)	3066-X	21.430-2	1.567,41
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	1.149,25
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	24.167,69
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	211.669,05
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	4,45
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	48.875,43
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	183.893,47
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	6.295,89
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	0,00
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	208.623,10
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	737,21
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	673.149,89
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	23.666,09
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	519.423,89
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	97.208,07
Banco do Brasil - C/C 22.950-4 (AMBULANCIA UTI)	3066-x	22.950-4	242.976,93
Banco do Brasil - C/C 22.952-0 (EQUIP.SAÚDE)	3066-x	22.952-0	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	2.843,81
Banco do Brasil - C/C 22.951-2 (EQUIP. SAÚDE)	3066-x	22.951-2	33.996,82
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.095,01
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	33.721,34
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	56.082,90
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	5.441,52
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	2.273,13
CAIXA - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	3440-1	17-5	0,00
TOTAL			3.181.744,97